

PROJETO DE LEI Nº 27/2008

***Denomina logradouro público:
“Rua José Ferreira Netto”***

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “**Rua José Ferreira Netto**”, o logradouro público que começa na confluência de rua sem denominação em frente ao lote 01 da quadra 09, em sua lateral esquerda segue pelas quadras 09, 10, 12, 13, 16, 17 e 18, na lateral direita passa pelas quadras 05, 06, 07, parte da 08, e 41, passando pelas ruas 08, 09, 24, 10, 12, 23, 14 e 16, tendo seu final no terreno de José Teixeira e Custódio Honório Militão, no distrito do Córrego do Soldado.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2008

Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

JUSTIFICATIVA

Natural de Abaeté, José Ferreira Netto era filho de Octavio José Ferreira e Helena de Faria Morato. Casou-se aos vinte anos com a itaunense Maria Clemente Ferreira, sobrinha do conhecido bispo Dom Mário Clemente (da igreja Irmã de Tefê, estado do Amazonas). O casal teve quatro filhos: Alberto Ferreira, Vânia Ferreira, Silvana Ferreira e Marcelo Santos de Andrade.

José Ferreira Netto mudou-se para a comunidade do Córrego do Soldado em janeiro de 1993 e somente se transferiu para a cidade quando já era impossível permanecer na zona rural, devido ao tratamento para câncer em estágio avançado.

Católico praticante, tomou frente na reforma da igreja daquela comunidade, assumindo pessoalmente a responsabilidade de promover eventos e arrecadar fundos para esse fim.

Atuou como Ministro da Palavra nas celebrações eucarísticas e foi membro do Conselho Comunitário do Córrego do Soldado durante vários anos.

Durante esses treze anos de convivência, auxiliou ainda a comunidade como taxista, atendendo os munícipes em qualquer emergência.

José Ferreira Netto foi uma pessoa muito conhecida e querido por todos os moradores da comunidade do Córrego do Soldado, motivo pelo qual peço o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

DADOS BIOGRÁFICOS

NOME: José Ferreira Netto

FILIAÇÃO: Octavio José Ferreira e Helena de Faria Morato

NATURALIDADE: Abaeté (MG)

DATA DE NASCIMENTO: 30 de novembro de 1936

DATA DE FALECIMENTO: 24 de outubro de 2006

ESPOSA: Maria Clemente Ferreira

FILHOS: Alberto Ferreira, Vânia Ferreira, Silvana Ferreira e Marcelo Santos de Andrade.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Orlando Eustáquio Rodrigues, nomeia o vereador Donizete Geraldo de Lima para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Lei nº 27/2008**, de autoria do vereador Antônio de Miranda Silva, que "*Denomina logradouro público: Rua José Ferreira Netto*".

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2008

Orlando Eustáquio Rodrigues
Presidente da Comissão

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 27/2008 versa sobre denominação de rua, sob o nome de Rua José Ferreira Neto, de autoria do Vereador Antônio de Miranda Silva. O Projeto apresenta toda a documentação necessária para a denominação, como o memorial descritivo, de folha 05, e a certidão de óbito, de folha 06, além de estar de acordo com o *Caput* do art. 166 da Lei Orgânica, que determina a constituição do nome apenas com três palavras.

Portanto, o Projeto não fere a legislação em vigor, razão pela qual o julgo apto a ser apreciado pela Casa, opinião acatada pelos demais membros.

VOTO DO RELATOR:

**Sou por sua apreciação pelo Plenário desta Casa.
Publique-se na forma regimental dando-se ciência das possibilidades de recurso.**

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2008

Donizete Geraldo de Lima
Relator

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

Orlando Eustáquio Rodrigues
Presidente

Lucimar Nunes Nogueira
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereadora Dagmar de Lourdes Barbosa, nomeia o vereador Anselmo Fabiano Santos para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Lei nº 27/2008**, de autoria do vereador Antônio de Miranda Silva, que *“Denomina logradouro público: Rua José Ferreira Netto”*.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2008

Dagmar de Lourdes Barbosa
Presidente da Comissão

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 27/2008, que denomina logradouro público: Rua José Ferreira Netto, de autoria do vereador Antônio de Miranda Silva, está devidamente instruído com documentos necessários, conforme verificado no parecer de Comissão de Justiça e de Redação.

A proposta legislativa não cria encargos ou despesas para os cofres públicos municipais que se possa relevar e enquadrar naquelas que obriga o proponente a especificar recursos, necessários à sua execução, de acordo com que o preceitua o artigo 39, § 1º, inciso II, alínea “j” do Regimento Interno desta Casa. Além de não gerar despesas ao erário, tem objetivo nobre, homenageando uma proeminente figura humana de saudosa memória, razão pela qual somos pela sua apreciação ao Plenário.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação em Plenário.

Publique-se na forma regimental, dando-se ciência das possibilidades de recurso previsto no Regimento.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2008

Anselmo Fabiano Santos
Relator

Acompanham o voto do relator os demais edis componentes da referida Comissão:

Dagmar de Lourdes Barbosa
Presidente

Gláucia Santiago
Membro